



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

GABINETE DA VEREADORA SILENE CARVALINI



PROJETO DE LEI

Institui e insere no calendário oficial de eventos do Município de Indaiatuba o mês “Janeiro Roxo”, dedicado à conscientização sobre a hanseníase.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do município de Indaiatuba o mês "Janeiro Roxo", para conscientização sobre a Hanseníase.

Art. 2.º Durante o mês, poderão ser realizados eventos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas que despertam a conscientização sobre a Hanseníase, divulgando ações que estimulem o tratamento precoce da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2024.

Silene Carvalini
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

GABINETE DA VEREADORA SILENE CARVALINI



JUSTIFICATIVA:

A Hanseníase é uma doença infecciosa causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*, e é caracterizada pela manifestação de manchas esbranquiçadas ou avermelhadas na pele e pelo comprometimento dos nervos periféricos, com a perda e a alteração da sensibilidade cutânea térmica, o que pode gerar incapacidades físicas permanentes, principalmente em mãos, pés e olhos. Sua principal transmissão é pelas vias respiratórias superiores de pacientes multibacilares não tratados, sendo, também, o trato respiratório a mais provável via de entrada do vírus no corpo. É também a doença infecciosa que mais cega, daí a necessidade de diagnóstico precoce. O Brasil é o segundo país no mundo com mais casos da doença, ficando atrás apenas da Índia. Por ano, são registradas no país perto de 30 mil novas ocorrências. Segundo Marco Andrey Cipriani Frade, vice-presidente da Sociedade Brasileira de Hansenologia - SBH, a doença aparece em praticamente todo o país, independentemente do nível de desenvolvimento econômico e infraestrutura sanitária da região: "Basta promover ações de busca ativa de casos, com foco na hanseníase, que cidades com altos índices de qualidade de vida passam a apresentar índices elevados de prevalência da hanseníase", alerta. A Sociedade Brasileira de Hansenologia - SBH ressalta também que uma forma eficaz de combater a hanseníase é manter a população informada sobre sinais e sintomas da doença: "É uma doença que pode levar até 10 anos para se manifestar e que deixa sequelas se não tratada a tempo. Quanto antes o doente procurar o serviço médico, mais chances de evitar sequelas", explica Marco Andrey. Sendo assim, acreditamos ser de grande importância a intensificação de ações em nosso município, e objetivando incentivar e destacar a importância do tratamento da Hanseníase com ações educativas e realização de campanhas a respeito da doença.

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2024.

Silene Carvalini
Vereadora